

## EDITAL CMAS Nº. 01/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2026/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pinheiral/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº. 231 de 21 de Julho de 2003, convoca as Entidades Não Governamentais, Representantes de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS, todas no âmbito do Município de Pinheiral para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Janeiro de 2026 a Dezembro de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A eleição dos representantes de Entidades não Governamentais, Representantes de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2026/2027, ocorrerá no dia 23 de Janeiro de 2026, das 13h00min às 16h00min, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua José Tavares, nº. 08, Centro, Pinheiral/RJ;

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para os Representantes da Sociedade Civil;

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Pinheiral e afixado em mural dos seguintes setores: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS (I, II, III), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Câmara Municipal de Vereadores e Fórum Municipal;

1.5 – Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

#### **2- DAS VAGAS DO CMAS**

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social: as Entidades da Sociedade Civil devidamente inscritas no CMAS, Entidades de Usuários, Fórum ou Coletivo de Usuário e Usuários da Política Pública de Assistência Social e Entidades os Trabalhadores, Fórum ou Coletivo de Trabalhadores, Sindicatos e Trabalhadores da área de Assistência Social, os quais ocuparão as cadeiras que passamos a expor a seguir:

- 03 representantes de Entidades da Sociedade Civil devidamente inscritas no CMAS, no âmbito municipal;
- 01 representante de Entidades de Usuários e/ou Usuários da Política Pública de Assistência Social, no âmbito municipal;
- 01 Entidade dos Trabalhadores e/ou Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal.

### **3- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES**

3.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são: a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; b) Cópia da ata da última reunião; c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria; d) Relatório fotográfico das atividades realizadas pela entidade em 2025; e) Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de usuário da Política de Assistência Social); f) Comprovante laboral (no caso de trabalhador do SUAS).

3.2- As inscrições serão feitas na Casa dos Conselhos situada na Rua José Tavares, nº. 08, Bairro Centro, Pinheiral/RJ, no período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2026, no horário de 09h00min às 16h00min.

### **4- DAS ELEIÇÕES**

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha dos 05 representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação;

4.4 – Os eleitores deverão se inscrever para realizar a votação nos respectivos seguimentos que representam;

4.5 – Cada representante habilitado pela Comissão Eleitoral enquanto eleitor (a) na Assembleia de Eleição deverá exercer seu voto apenas no seu segmento de representação;

4.6 – Os eleitores/representantes das Entidades não Governamentais deverão votar em 3 candidatos do seu segmento, os eleitores/representantes de usuários em 01 candidato e os eleitores/representantes de técnico da área em 01 candidato;

4.7 – O número de escolha maior do que o previsto anulará o voto;

4.8 – Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado;

4.9 – A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos titulares e suplentes, para publicação em Informativo Oficial;

4.10 – Terão assento no CMAS, os 05 (cinco) representantes da sociedade civil que receberem maior número de votos;

4.11 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados serão os suplentes.

## **5- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 17/12/2025 a 17/01/2026 – Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
- 06/01/2026 a 20/01/2026 – Inscrição das Entidades da Sociedade Civil, Técnicos da Área e Usuários do SUAS
- 22/01/2026 – Divulgação da lista dos inscritos para o processo eleitoral;
- 23/01/2026 – Eleição para escolha dos membros da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- 19/02/2026 – Posse dos Conselheiros

Pinheiral, 11 de Dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral